



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATOS Nº 024 E 147/2019

**TERMO DE REPACTUAÇÃO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO Nº012/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO
EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E AJUSTE AO
CONTRATO Nº 008/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO
ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO
FUNCIONAL - FEMAF DO OUTRO LADO, A EMPRESA
PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO
DE RH LTDA., na forma abaixo:**

Ao primeiro dias do mês de Julho de 2019, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta Cidade neste ato representado o **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL – FEMAF**, situado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 19.062.945/0001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO DE RH LTDA.**, estabelecida na Rua Coronel João Rufino, 11 sala 802 – Centro – Valença, Cep: 27600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.732.124/0001-03, representada, pelo sócio o Senhor **DEIVID FERREIRA GAMMARO**, brasileiro, casado, Empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 22066600-2, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF sob o nº 144.897.797-55, residente na Rua Marcos Horácio, Lote 07, Quadro 03, Duque de Caxias, Rio de Janeiro – Cep: 25264-120, e **LOURENÇO GIOSEFFI JANNUZZI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 092329507, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF sob o nº 021.217.397-93, residente na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 6, sala 424 – Barra da Tijuca – CEP: 22.775-057, objeto do processo Administrativo de nº 01426/2019 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA, DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, DOS SISTEMAS E DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BÁSICA EM OBRAS CIVIS, HIDRÁULICAS E ALVENÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, tendo as partes com base no decidido no processo administrativo acima descrito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Repactuação e Equilíbrio Econômico Financeiro na forma do previsto no artº. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8666/93 e suas alterações c/c inciso IV do artigo 2º da Lei nº 3043, DE 20/09/2013 e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 625 – sala 98 – Centro – Niterói - RJ - Cep 24.020-079
Tel. 2622.4600 – 3716.8600 - ramal 221 – e-mail: betobrunnet1@gmail.com

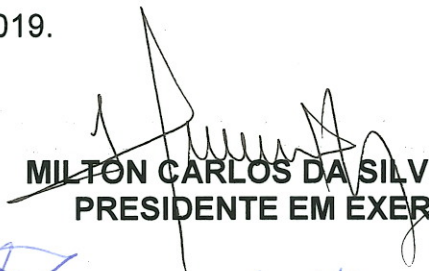


CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATOS Nº 024 E 147/2019

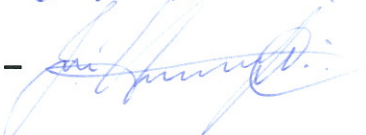
Fica mantido o prazo do 5º (quinto) Termo Aditivo a partir de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, o contrato nº 008/2016: **CLAUSULA SEGUNDA:** O valor da **repactuação/equilíbrio econômico financeiro**, pertinentes ao período de março a dezembro de 2019 referentes a diferença do Dissídio da Categoria totalizando 12 (doze) parcelas de reajuste no valor de R\$3.035,17 (três mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$48.035,17 (quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos), reajuste este nos percentuais de "a" e "b" consubstanciados as folhas 03, bem como em consonância com Planilha apresentada pelo Contratado devidamente conferida e achada conforme pelo Departamento de Orçamento e Finanças, cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2410-3.3.90.39, Código de Despesa do orçamento vigente do **FUNDO-FEMAF** no ano de 2019. A contratada terá o direito de receber o valor total de R\$18.211,02 (dezoito mil, duzentos e onze reais e dois centavos), referente aos valores retroativos, de janeiro até julho do corrente exercício, à data base da convenção Coletiva de Trabalho, conforme informado as folhas 03, conforme o **empenho nº 019/2019**; **CLAUSULA TERCEIRA:** o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **CLAUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 008/2016, não alteradas por este **TERMO DE REPACTUAÇÃO E AJUSTE** especialmente os preços pactuados na **CLÁUSULA SEGUNDA** e, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 01 de Julho de 2019.


MILTON CARLOS DA SILVA LOPES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO DE RH LTDA.
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

- 1 -  **CARLOS WAGNER SILVA DE SOUZA** CPF: 06688520765
2 -  **CPF: 678.406.807-63**